



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

DECRETO Nº 004/2011

EM, 21 DE JANEIRO DE 2011.

ALTERA O INCISO IV DO ART. 16º
DO REGIMENTO INTERNO DO
CORPO DE CERIMONIAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
JARDIM, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

Sr. Carlos Américo Grubert, Prefeito do Município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Leis, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o inciso IV do Art. 16º do Regimento Interno do Corpo de Serviço de Cerimonial da Prefeitura Municipal de Jardim, que passará a vigor com a seguinte redação:

Art. 16º.....

I.....

II.....

III.....

IV - Os membros do Corpo de Serviço de Cerimonial da Prefeitura Municipal de Jardim, quando realizarem os serviços de Cerimonial fora do horário de expediente de seus cargos e funções, terão direito ao recebimento de diárias (por evento realizado) pela prestação de serviços, atualizada anualmente através da tabela Unidade Fiscal do Município de Jardim – UFMJ.

Fica acrescentado ao Art. 16º o parágrafo único com a seguinte redação:

Parágrafo único – entende-se por evento realizado a disponibilidade do membro do Corpo de Serviço de Cerimonial em todo o tempo de duração do evento no desempenho de suas atribuições.

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


CARLOS AMÉRICO GRUBERT
Prefeito do Município